PODER LEGISLATIVO
CHAPADÃO DO SUL
FORÇA E DETERMINAÇÃO A SERVIÇO DO POVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 99

de 05 de dezembro de 2018

"Altera o Anexo III da Lei Complementar n° 040, de 04 de setembro de 2007, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul. no uso de suas atribuições legais. Faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1°..

Fica alterado o ANEXO III - CARGOS EFETIVOS - da Lei Complementar n° 040. de 04 de setembro de 2007. que passa a ser o constante da presente Lei Complementar.

Art. 2°..

As despesas decorrentes da aplicação das disposições desta Lei Complementar, no presente exercício financeiro, correrão à conta de dotações já consignadas ao orçamento do Município, ficando o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar ajustes ou suplementação orçamentária necessários para implementação da presente Lei Complementar.

Art. 3°..

Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO III

(LEI COMPLEMENTAR N" 099, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018)

CARGOS EFETIVOS CRIADOS

DENOMINAÇÃO DO CARGO	*QUANTIDADE EXISTENTE*	*QUANTIDADE CRIADA*	*TOTAL*
CARREIRA: Magistério Municipal			
Profissional de Educação	*270*	*230*	*500*
CARREIRA: Serviços de Saúde Pública			
Profissional de Medicina	*20*	*0*	*20*
Profissional de Serviços de Saúde	*80*	*0*	*80*
Técnico de Serviços de Saúde II	*60*	*0*	*60*
Técnico de Serviços de Saúde I	*80*	*0*	*80*
Assistente de Serviços de Saúde II	*100*	*0*	*100*
Assistente de Serviços de Saúde I	*80*	*0*	*80*
CARREIRA: Serviços de Apoio Educacional			
Gestor de Atividades Educacionais	*15*	*0*	*15*
Assistente de Atividades Educacionais III	*70*	*130*	*200*
Assistente de Atividades Educacionais II	*45*	*0*	*45*
Assistente de Atividades Educacionais II	*115*	*0*	*115*
CARREIRA: Serviços de Apoio às Ações Sociais			
Gestor de Ações Institucionais	*30*	*0*	*30*
Gestor de Ações Institucionais II	*15*	*0*	*15*
Gestor de Ações Institucionais I	*15*	*0*	*15*
CARREIRA: Serviços de Fiscalização Municipal			
Fiscal de Obras	*5*	*0*	*5*
Fiscal de Posturas	*5*	*0*	*5*
Fiscal de Meio Ambiente	*3*	*0*	*3*
Agente de Fiscalização de Trânsito	*6*	*0*	*6*

CARREIRA: Serviços Organizacionais			
Gestor de Atividades Organizacionais	*50*	*0*	*50*
Técnico de Atividades Organizacionais	*120*	*0*	*120*
Assistente de Atividades Organizacionais II	*80*	*0*	*80*
Assistente de Atividades Organizacionais I	*50*	*0*	*50*
CARREIRA: Serviços Operacionais e Auxiliares			
Agente de Segurança	*32*	*0*	*32*
Agente de Serviços Especializados III	*30*	*0*	*30*
Agente de Serviços Especializados II	*60*	*0*	*60*
Agente de Serviços Especializados I	*100*	*0*	*100*
Auxiliar de Serviços Operacionais II	*80*	*80*	*160*
Auxiliar de Serviços Operacionais I	*330*	*0*	*330*

Chapadão do Sul - MS. 05 de dezembro de 2018.

JOÃO CARLOS KRUGPREFEITO MUNICIPAL

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em